

**COMISSÃO DO CONCURSO**  
LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS  
ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**ATO EXECUTIVO TJ Nº 1590/2012**

Processo nº 2012.0125192

**DECISÃO**

A Sra. ALDA GOMES BERNARDES DOS REIS interpôs recurso diante do fato de seu nome não constar da lista dos candidatos inscritos no LIII Concurso Público.

Na verdade, a Recorrente não consta como candidata inscrita no LIII Concurso Público, uma vez que, consoante os termos do Edital, não aperfeiçoou o ato de sua inscrição ao deixar de efetuar o pagamento do valor expresso na GRERJ.

A alegação de ter encontrado dificuldades para o pagamento da GRERJ eletrônica em agências do Banco Bradesco, além de não vir acompanhada de qualquer comprovação objetiva, destoa da realidade fática consubstanciada no universo de mais de 3.500 inscrições aperfeiçoadas, com o regular e tempestivo pagamento do valor da inscrição mediante GRERJ eletrônica.

## COMISSÃO DO CONCURSO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS  
ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**ATO EXECUTIVO TJ Nº 1590/2012**

Assim, nada mais resta a fazer quanto à situação da Recorrente, considerando a expiração do prazo previsto no Edital e a fase em que se encontra o desenvolvimento do certame, haja vista que sequer ostenta a condição de candidata por não ter se aperfeiçoado o ato de sua inscrição.

Dessa forma, faltando-lhe o pressuposto subjetivo para a impugnação recursal, **deixo de admitir o recurso ora interposto.**

Publique-se.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2012.

**Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão